

Lei n.º 267/83

Estima a Receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1984.

A Câmara Municipal de São José do Divino  
 MT, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sabreiros e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - A receita do Município de São José do Divino, para o exercício financeiro de 1984, é estimada em Cr\$ 142.061.721,00 (cento e quarenta e dois milhões, sessenta e um mil e setecentos e vinte e um cruzeiros) e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento

### Receitas correntes

Receita Tributária	1.737,193
Receita Patrimonial	926,000
Receita Industrial	150.000
Transferências Correntes	88.956.568
Outras Receitas Correntes	1.440.000
	87.203.761

### Receitas de Capital

Transferências de Capital	54.857.960
TOTAL	142.061.721

Art. 2.º - A despesa do Município, para o exercício financeiro de 1984, fica, igualmente, autorizada em Cr\$ 142.061.721,00 (cento e quarenta e dois milhões, sessenta e um mil e setecentos e vinte e um cruzeiros) e será realizada de acordo com a discriminação constante do quadro anexo.

Ocultura

Continuação Lei n.º 267/83

que faz parte integrante desta lei, mediante as seguintes Categorias Económicas e seu desdobramento por Elementos:

Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
Pessoal	49.931.154	
Material de Consumo	23.507.944	
Serviços de Terceiros e Encargos	35.852.623	
Diversas Despesas de Custeio	7.000.000	
Transferências Correntes		
Transferências Intergovernamentais	500.000	
Transferências a Instituições Privadas	1.570.000	
Transferências a Pessoas	1.000.000	
Encargos da Dívida Interna	1.440.000	
Contrib. Normas de Int. de San. Pub. Gasep.	2.250.000	123.051.721
Despesas de Capital		
Investimentos		
Obras e Instalações	13.000.000	
Equip. e Mat. Permanente	1.710.000	
Diversos Investimentos	3.000.000	
Transf. de Capital		
Amortização de Div. Interna	1.300.000	19.010.000
TOTAL		142.061.721

Art. 3.º - Fica o Município autorizado a:  
a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do art. 67 da Constituição Federal;

b) abrir créditos suplementares às dotações de orçamento vigente até o limite de 40% (quarenta por cento) nos termos do art. 13, 5.º, da Lei 4.320/64.

Continua

## Continuação Lei 267/

o) anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento como recursos à abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 4º, da Lei 4.320/64,

art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1984.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, MS - em 30 de novembro de 1983.

O Prefeito: 